DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Chamadas Públicas 2
Chamamento Público 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
CLASSIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2025

O Município de Guareí, Estado de São Paulo, torna público, a classificação final de empresa credenciada para firmar Termo de Seleção e Compromisso com a Caixa Econômica Federal, para construção de 50 unidades habitacionais residenciais verticais (Apartamentos), em empreendimento habitacional de acordo com a Lei Federal n° 14.620 de 13 de julho de 2023, atendendo as especificações do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV/Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, em imóvel de propriedade do Município, objetivando a implementação do empreendimento habitacional, que tem por finalidade o atendimento exclusivo da necessidade de moradia.

Empresa: I&L CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob nº 33.112.992/0001-06

Pontuação alcançada: 145 pontos

Guareí, 07/11/ 2025.

REINALDO VICENTE DE SOUZA – Prefeito Municipal

.....

Chamamento Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 05/2025

A Prefeitura Municipal de Guareí torna público que encontra-se aberta Chamada Pública nº 05/2025, cujo objetivo é a contratação, sem caráter de exclusividade, através de CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cirurgias eletivas, visando a formação de rede complementar de saúde para atendimento à população usuária SUS de Guareí/SP. Os interessados deverão protocolar a documentação e Proposta a partir de 13 de novembro de 2025, no Setor de Protocolo Geral localizado no Paço Municipal, situada à Rua Prof.ª Ana Cândida Rolim, nº. 46 - centro - Guareí/SP. O edital encontra-se disponível no site oficial www.guarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado no Paço Municipal, Rua Professora Ana Cândida Rolim, nº 46, centro, no horário de expediente de segunda a sexta feira e ficará disponível para possíveis interessados em realizar o credenciamento durante 12 meses a contar de sua publicação. Maiores informações através do telefone (15) 3258.8300.

Guareí, 12 de novembro de 2025.

REINALDO VICENTE DE SOUZA – Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCUSO PUBLICO Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, **CONVOCA** nos termos do art. 86 da Lei Orgânica do Município, o candidato aprovado e classificado no Concurso Público 03/2024, constante da lista de classificação oficial já publicada e afixada no saguão da Prefeitura Municipal, para provimento do cargo abaixo-relacionado, para que os mesmos **compareçam no dia, horário e local mencionado**, munidos de todos os documentos pessoais e documentos comprovantes da formação, exigidos no Anexo do Edital.

Os candidatos convocados classificados que não comparecerem, caracterizará como desistência, para a vaga.

Deverão comparecer na Secretaria de Saúde, dia 24 de Novembro de 2025, sito a **Rua Siqueira Campos s/nº (Unidade de Saúde Adalberto Rocha),** os aprovados abaixo relacionados:

Enfermeiro - 01 vaga (PCD) - as 10:00 hrs

01 – EZEQUIAS DA SILVA LOPES

Enfermeiro - 02 vagas – as 10:00 hrs

06 – NATAN PEREIRA RODRIGUES

07 – GABRIELA PEREIRA DA SILVA

08 – KARINA AYRES PEREIRA

09 – ANDERSON BATISTA DE FREITAS

10 – MIRIÃ DE JESUS BATISTA BUENO

11 – MARIA MARGARETE DRIGO OLIVEIRA

12 – VANESSA DA SILVA GOMES

13 – JULIA GRAZIELA MARQUES LOPES

14 – JULIANA CRISTINA SEABRA TOMÉ DA COSTA AURICHIO

Preenchendo a quantidade de vaga, o candidato fica classificado para a próxima convocação.

E para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que deverá ser afixado no local de costume do Paço Municipal, para conhecimento de todos os interessados.

Prefeitura Municipal de Guareí, 11 de Novembro de 2025

REINALDO VICENTE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 46.634.267/0001-31
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 322
FONE: (15) 32589500/35289501/35281493 – CEP 18.250-089 – GUAREÍ - SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE GUAREÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P. J/MF sob o nº 46.634.267/0001-31, com endereço na Rua Professora Ana Cândida Rolim, 45, Centro, Guareí, Estado de São Paulo por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora da pasta, Sra. Rosi Capelari da Costa.

NOTIFICADA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) 09.944.371/0003-68, estabelecida na Avenida Marginal Norte da Rodovia dos Bandeirantes, 2400, Distrito Industrial, Jundiaí/SP – CEP 13.213-008, representada pelo seu representante legal: José Paulo Gesser – Sócio Administrador

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS

Senhor Representante,

1. A empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA participou da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, Processo nº 1230/2025 - Pregão Eletrônico nº 09/2025, Ata nº 50/2025.

2. Com a formalização do contrato e consequente dos termos nele previsto, a Secretaria Municipal de Saúde emitiu os empenhos nº **3144/25 de 30/10/2025, nº 3176/25 de 30/10/2025** conforme anexos e nº **3347/25 07/11/2025** a qual já foi solicitada prorrogação de prazo e foi negada por se tratar de medicamento de Ordem Judicial.

3. Apesar da autorização de empenho, recebemos e-mails com pedidos de prorrogação de prazo de entrega, os quais não foram autorizados, mediante explicação de que nossos estoques se encontram zerados e da necessidade dos nossos munícipes. A empresa até a presente data a não entregou os medicamentos solicitados previstos nos empenhos acima citados, descumprindo os prazos do edital e Ata de registro de preços e comprometendo o planejamento e manutenção do serviço da Secretaria Municipal de Saúde. Usando a alegação em todas as suas cartas de pedido de prorrogação, tendo o mesmo conteúdo, modificando somente os componentes de que: "o Laboratório responsável pela sua fabricação, encontra-se incorrendo em atrasos para disponibilizar pedidos dele que lá se encontram cadastrados, sob a justificativa de que está em processo a correção de uma instabilidade momentânea de estoque, gerada pela alta demanda do medicamento nos últimos meses." Sendo que os laboratórios dos medicamentos, não se restringem a um, mas vários, como bem demonstra a Proposta enviada pela empresa ao Setor de Licitações deste município, chegamos à conclusão que todos os laboratórios encontram-se instabilidade momentânea de estoque. O que deve estar ocasionando um contratempo em todo país, haja vista que não é somente essa empresa que é abastecida pelos mesmos. Evidencio também que não recebemos cartas dos laboratórios sobre as ocorrências, as quais a empresa destaca, sendo procedimento o envio para justificar a eventualidade e que não obtivemos resposta quanto a **não prorrogação de prazo**, mesmo pedindo que confirmasse o recebimento do e-mail.

4. Como bem expresso na cláusula 1.1 e 1.2 da Ata de Registro de Preço nº 50/2025, a saber:

CLÁUSULAS:

"1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos em geral e de ordem judicial para distribuição na Unidade de Saúde do Município de Guareí, especificados nos lotes descritos no item Dois do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, conforme expedição pelo Setor de responsável da Prefeitura Municipal de Guareí. 1.2.1 – Os medicamentos serão recebidos no local indicado no termo contratual/nota de empenho, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial

8. DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

5. Cabe ressaltar que, a Secretaria de Saúde realiza os pedidos de acordo com a demanda, e a falta de medicamentos prejudica a assistência aos usuários do serviço.

6. Esses medicamentos são de extrema necessidade, e a conduta da contratada está gerando prejuízos a Administração Pública e consequentemente danos à Assistência à Saúde da população.

7. Destarte, conforme as cláusulas da Ata em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município de Guareí vem, pela presente, notificar pela Vossa Senhoria – Representante **José Paulo Gesser**, inscrita no CNPJ (MF) 09.944.371/0003-68, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a entrega dos medicamentos em apreço, no prazo improrrogável de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação,

uma vez que por tratar-se de medicamentos necessários para auxiliar atendimentos das Unidades de Saúde, não há como aguardar nenhum prazo adicional.

8. A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

9. Advirta-se: o não atendimento ao exposto caracteriza prejuízos à coletividade, sendo a persistência das inconsistências razões para rescisão unilateral e a aplicabilidade das sanções nos termos da lei.

Guareí, 12 de novembro de 2025.

ROSI CAPELARI DA COSTA
Secretária Municipal da Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ELISÂNGELA SIQUEIRA DE BARROS
Almoxarife
Fiscal de Contratos da Saúde
Portaria nº 251/2025